

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente estudo tem por objeto Patrocínio no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), destinado ao Grupo Brasileiro de Professores de Ortodontia e Odontopediatria para realização do 56º Encontro do Grupo Brasileiro de Professores de Ortodontia e Odontopediatria, evento a ser realizado no período de 19 a 21 de junho de 2025.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

2.1. O Encontro do Grupo Brasileiro de Professores de Ortodontia e Odontopediatria agregará valor ao conhecimento para o fortalecimento da Odontologia. Nesse sentido, é importante que o Conselho Federal de Odontologia, autarquia representativa da Odontologia, apoie tais iniciativas e participe de forma efetiva.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. Conforme a Lei 14.133/21, a situação justifica-se para o processo de inexigibilidade baseando-se no art. 74, inciso III, alínea e, in verbis:

“III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual:

(...)

e) patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;

4. PREVISÃO DO CUSTO

4.1 Trata-se de patrocínio do Conselho Federal de Odontologia para o 56º Encontro do Grupo Brasileiro de Professores de Ortodontia e Odontopediatria que será realizado no período de 19 a 21 de junho de 2025. Em consonância com art. 75, inciso III da lei 14.133/21.

O valor referente ao patrocínio é de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).



5. SERVIÇO E ESPECIFICAÇÃO

5.1. O Encontro do Grupo Brasileiro de Professores de Ortodontia e Odontopediatria, tratará de questões importantes relacionadas ao ensino e a pesquisa das especialidades, agregando valor e conhecimento para o fortalecimento da Odontologia.

6. INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As despesas decorrentes da contratação ocorrerão à conta dos recursos constantes da rubrica 6.2.2.1.1.01.04.04.004.011 – Congressos, Convenções, Conferência e Simpósios.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado através de nota de empenho em favor do Grupo Brasileiro de Professores de Ortodontia e Odontopediatria, inscrita no CNPJ 52.157.195/0001-81.

7.2. O pagamento somente poderá ser efetuado se a contratada estiver em situação fiscal regular.

8. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1. A prestação de contas deve ser realizada conforme os critérios estabelecidos na Resolução CFO-255, de 29 de junho de 2023, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados do evento.

Brasília, 28 de maio de 2025.

Fernando Seiji Maekawa
Assessoria da Presidência

SHIN CA 7 Lote 2 – Lago Norte
71.503-507–Brasília - DF
Tel: (61) 3033-4499

E-mail: cfo@cfo.org.br / Site: www.cfo.org.br

